



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 170
URGÊNCIA ESPECIAL

Prezada Senhora:

Pelo presente, encaminha-se o Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 449.00,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) TENDO COMO FONTE O REPASSE RECEBIDO DO RECURSO 4170 SAMU/UPA PROVENIENTE DO GOVERNO ESTADUAL”** para apreciação dessa Casa.

Justifica-se o presente Projeto Lei, cujo objetivo é a adequação orçamentária com crédito suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde na rubrica de Serviços de Terceiros para atender ao custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA TIPO III, conforme repasse enviado pela Secretaria Estadual da Saúde,

Sendo assim, encaminhamos o referido projeto para que possamos dar continuidade aos serviços de saúde.

Desta forma, solicitamos que egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 13 de dezembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma Sra.
Vereadora Iara Cardoso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) tendo como fonte o repasse recebido do recurso 4170 SAMU/UPA proveniente do Governo Estadual.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais), para atender despesas de custeio da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Tipo III, conforme especificações abaixo:

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

1054- UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA TIPO III)

3.3.9.0.39.00.00.00.00-4170-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 449.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 449.000,00

Art. 2º - Os recursos de cobertura do crédito suplementar, aberto no artigo anterior terão como cobertura os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Saúde já contratualizados para esse exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura municipal de São Leopoldo,.....